

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA- 006/REITORIA/2012	1	01

**Altera o AE-028/REITORIA/98,
REFERENTE À CARGA HORÁRIA DOS
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº. 8795/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o artigo 1º do AE-028/REITORIA/98, acrescentando os seguintes parágrafos:

- § 1º - Poderá ser autorizada a redução e o aumento de carga horária para 24 (vinte e quatro) e 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente, aos profissionais em referência, somente por único e exclusivo interesse da Administração da UERJ e precedida pela análise de situação de acumulação de cargos.
- § 2º - A redução e o aumento de carga horária a que se refere o parágrafo anterior, implicará proporcionalidade ao vencimento base e benefícios que incidam sobre a carga horária exercida.
- § 3º - O requerimento de redução e aumento da carga horária deverá, preliminarmente, ser analisado pela Direção da Unidade e Superintendência de Recursos Humanos, antes de ser submetido à decisão do Magnífico Reitor.

Art. 2º – Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições do AEDA – 058/REITORIA/2008.

UERJ, em 27 de fevereiro de 2012.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO

Reitor